



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

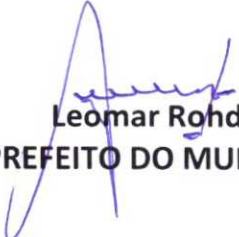
Art. 1.º Excluir o nome dos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, da Portaria n.º 001, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 2471 de 03/01/2022, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9451-0/1	Lucas Decarli Bottega	Planejamento	2020/2021	10/01/2022 a 20/01/2022
9516-8/1	Maria Salome da Silva Ribeiro	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	2020/2021	20/01/2022 a 03/02/2022

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

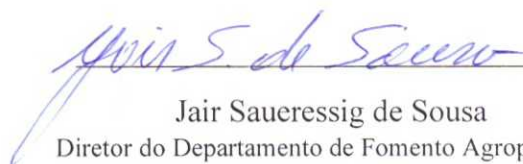

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2474
de 06/01/22 FL. _____
Juelin
Visto

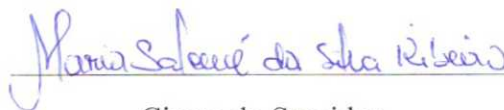
CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Eu, Maria Salomé da Silva Ribeiro, Portadora do CPF: 004.632.952-85 comunico ao setor de RH da Prefeitura Municipal de Pato Bragado o desejo de cancelar minhas férias que seriam do dia 20/01/2022 a 03/02/2022.

Justifico pelo seguinte, gostaria de viajar nesse período e diante da impossibilidade da viagem acontecer opto por continuar trabalhando e deixar para pegar esses 15 (quinze) dias de férias em um outro momento oportuno.


Jair Saueressig de Sousa
Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário
e proteção ao Meio Ambiente.

Jair Saueressig de Sousa
Diretor do Departamento de Fomento
Agropecuário e Proteção ao Meio Ambiente
CPF: 000.368.000-00 - RG: 205.244.248-5


Ciente do Servidor